



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 03/2.016 , AO PROJETO DE LEI Nº. 001/2.016.

Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º. do Projeto de Lei nº.001 de 2.016 que “ Dispõe sobre as providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento do programa de Combate e prevenção à Dengue no Município “.

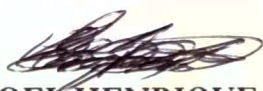
Artigo 1º.- Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 3º. do Projeto de Lei , passando a conter a seguinte redação:

Parágrafo Único.: Na hipótese de recusa ou de ausência de pessoa que permita o ingresso do fiscal sanitário ou agente de controle de vetores, será lavrada intimação que indicará a data da nova visita técnica do fiscal sanitário ou agente de controle de vetores, com a advertência da possibilidade de adoção da medida de ingresso forçado, prevista no artigo 6º., inciso I , cuja cópia será afixada na porta do imóvel, servindo como notificação do interessado.

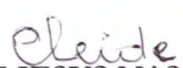
Artigo 2º.- As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementada se necessário.

Artigo 3º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

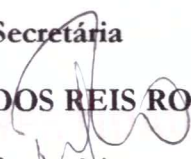
Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária


ROBERTO DOS REIS ROLIM

2º. Secretário

APROVADO

2ª. SESSÃO ORDINÁRIA
Em 10 de Fevereiro de 2016
por UNANIMIDADE


1ª Secretária


Presidente


2º Secretário



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar a denominação do cargo ao quadro de pessoal da Prefeitura de Araçoiaba da Serra, pois o quadro não contempla agente sanitário e sim fiscal sanitário ou agente de controle de vetores .

Esperamos dos Vereadores desta Casa de Leis a estimada atenção e o apoio para a aprovação da emenda .

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária

ROBERTO DOS REIS ROLIM

2º. Secretário